ASSIGNATURAS PAGAS ADIANTADAS-Anno 13700 reis.—Semestre 800 reis.—Aununcios cada linha 40 reis, pagos antes da unineaça e do primeiro annuncio, communicados 50 reis a linha.

A correspondencia deve ser dirigida se redactor principal, na sede da redacção em BRAGA, dampo de Sant'Anna.

A representação das mi-Corias

E' louvavel a resolução tomada pelo governo sobre a representação das minerias. No dia em que emittiamos a nossa opinião sobre o assumpto, communicava-nos o nosso correspondente de Lisboa que o ministorio não disputaria aos seus adversarios essa justa representação.

Nem sempre é possivel conseguir para o mesmo partido o vencimento das eleições pela maioria e minoria: aonde cada um mantenha condigna attitude, é muito custoso e improvavel o desdobramento.

Comtudo os governos reunem especiaes recursos no nosso paiz para contrariarem a referido representação; mas tendo sido votada a loi eleitoral em virtude de um accor do entre os dons principaes partidos, cada um d'elles está obrigado a honrar essa lei.

campo á opposição.

Os accordos políticos téem sido quasi tado nacional.

nião não gosta d'estes arranjos.

combinações com os seus adversarios.

Em regra e om geral, o governo e as suas

Dispute quem quizer a representação das honrarem o principio que estabeleceram.

Os governos não são fortes exclusivamente pelas grandes maiorias, mas pela discrição dos seus actos, fortaleza do seu animo, respeito da opinião, observancia dos seus programmas, e respeito dos principios liberaes. Governos que se apresentaram com grandes maiorias sentiram se por ultimo enfraquecidos diante da opinião. Tinha maioria em ambas as casas do parlamento o mi

Para darem força aos governos, é necessario que as maiorias sejam a legitima reque as maiores que não representem a von-

de fraqueza mutua, e tambem porque a opi-mente representadas no parlamento, porque, teve logar. sendo assim, não se desviarão tão facilmenacertada resolução independentemente de ao paiz, que é por ultimo quem os ampara mosa a popularidade dos signatarios i ou os lança por terra.

Na resolução que o governo tomou relainfluencias devem mostrar-se completamen- tivamente à representação das minorias ve minorias, menos os que estão obrigados a aproveitar grandemente ao partido a que per-lar ás gentes.

Reunião chinfrim

da mais chinfrim que a tal rannião magna, bades presentes, latinistas profundos 1realisada no passado domingo n'uma sala la casa da habitação do snr. Antonio For-

denos aos bicos da penna a fabula do mon-Talvez... te parturiente que contariamos se podesse-

VILLA VERDE-1887 Idos, porque de ordinario são consequencia res que as opposições estejam proporcional-lallusão ao dono da casa em que o comicio

Foram espalhadas 800 cartas de convite que despeza em papel e tinta!--e apenas Ora o governo fez constar que tomou tão te dos seus deveres, e procurarão agradar estiveram presentes 62 individuos i E' pas-

> O snr. Augusto Pimentel vinha da Povoa, chibante e altaneiro, assistir á sua coroação. Trazia engatilhado um bello discurso-programma e proparava-se para o impingir quanmos reconhecidas estas verdades e estabele- do deveres impreteriveis o chamaram à sua cido um precedente que no futuro ha de comarca, sem lhe dar tempo sequer de fal-

Um bello discurso perdido, se s. exc. o

não guardar para... ontra vez! Esta auzencia do grande homem, desorientou os... pequenos.

Principiou tudo a correr mal! Procedendo-se à escolha da presidencia e dos secretarios, corrou tudo atrapalhadamente porque a claque não estava ensaiada, e em vez de dizor amen dizia Dominus vo-Nada mais caricato, nada mais risivel, na-biscum, com grande escandalo dos snrs. ab-

Principiou o snr. dr. Ribeiro a fallar. Não se sabe bom se s. exc." foi governanisterio transacto, e, comtudo, demittiu-se, tunato de Faria! Tudo quanto Calino, Prud-mental ou opposicionista, porque parece que E' que essa maioria não lhe podia dar o que homem ou mr. de la Pallisse possam inven-lhe recusava a opinião. Talvez divagasse tremendo fasco, d'esta monumental popi- de caso pensado para distrahir o seu espirito da profunda impressão que lhe ha de Ao pensarmos no grande numero de con-causar o ver acorrentados os seus serviços Em respeito do principio que estabelece-presentação dos sentimentos e aspirações do vites feitos, no caracter que se quiz dar eleitoraes, á candidatura d'um homem que ram, e não por quaesquer combinações é paiz, de modo que por mais pequenas que aquelle acontecimento, no reclame que se foi e é seu inimigo implacavel e que semque os governos devem deixar livre esse sejam essas representações, são mais fortes fez, e ao vermos o pequeno numero d'as-pre vomitou contra o seu honrado caracter sistentes, a frieza com que tudo correu, aco- os mais torpes insultos, como todos sabem t

Em seguida (allou o snr. Antonio Fortusempre prejudiciaes à organisação dos parti- Convem aos governos sérios e trabalhado-unos fallar em rato sem isso parecer uma nato de Faria, que, entre outras coisas egual-

CODIGO ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO DA «FOLHA DE VILLA VERDE»

(20)

— 69 —

SECÇÃO II

Orçamento parochial

Art. 203.º A' organisação do orçamento parochial são applicaveis as regras estabelecidas nos artigos 141., 143. e 144., com a differença de serem dirigidas à camara municipal ou ao governador civil, segundo os casos, as reclamações a que se refere o artigo 143.

Art. 204. As deliberações de caracter provisorio, enumeradas no artigo 192.°, com excepção das do n.º 4.º, que possam influir na receita ou despeza, so podem ser tomadas em consideração nos orçamentos votados depois de haverem sido approvadas.

Art. 205.º Quando a junta de parochia deixe de votar os orçamentos necessarios, ou quando n'elles deixe de contemplar despezas obrigatorias, ou de votar a receita precisa para occorrer a essas, despezas, o governador civil supprirá aquellas, omissões, mas dentro dos limites por esta lei conferidos ás juntas de parochia.

SECÇÃO III

Contabilidade parochial

Art. 206.º A junta de parochia tem um thesoureiro, que nomeará, soh sua responsabilidade, de entre pessoas estranhas à mesma junta, o qual terá a seu cargo arrecadar toda a receita parochial e satisfazer a todos os pagamentos regularmente ordenados pelo presidente da junta.

sunico. A junta poderá arbitrar ao thesoureiro a gratificação

que lhe parecer correspondente ao seu trabalho.

Art. 207.º Nas parochias em que houver thesoureiro ecclesiastico pertence-lhe a guarda dos vasos sagrados, ornamentos, alfaias, roupas e quaesquer utensilios da fabrica, o que tudo lhe será entregne por inventario.

§ unico. Nas parochias em que não houver thesoureiro ecclesiastico, os objectos, a que se refere este artigo, serão pelo mesmo mo-

do antregues à guarda do parocho.

Art. 208.º Em tudo mais que diz respeito à contabilidade parochial se observară, no que for applicavel, a secção III do capitulo III do titulo IV.

— 66

- 1.º Fazer o arroamento de todas as pessoas necessitadas que careçam de soccoros publicos;
- 2.º Promover, sulicitar e distribuir esses soccoros, conforme as necessidades dos soccorridos;
- 3.º Fiscalisar o serviço dos expostos, desvalidos e abandonados. conforme as instrucções respectivas, participando á corporação ou auctoridade que as tiver expedido os aliusos que notar
- 4.º Finalmente, praticar os demais actos de beneficencia que the forem incumbidos por lei ou pelas auctoridades superiores, no desempenho de suas attribuições.
 - § nnico. O parocho será o presidente d'esta commissão.
- Art. 198.º E' da obrigação da junta de parochia inventariar todos os bens e valores pertencentes à parochia e à fabrica da igreja parochial e suas dependentes.
- § 1.º No inventario serão descriptos em separado os paramentos, vasos sagrados, alfaias e quaesquer utensilios destinados ao cul-
- § 2.º No inventario se fará menção dos títulos ou quaesquer documentos, que digam respeito aos objectos inventariados.
- § 3.º O inventario será revisto e conferido logo depois de constituida a nova junta, notando-se as alterações occorridas desde a ultima revisão, e lavrando-se auto de tudo no livro respectivo, com assistencia do regedor, do thesoureiro, e do parocho pelo que toca aos objectos do culto.
- § 4.º Do inventario e autos de revisão se enviará copia ao governador civil por via do administrador do concelho, e da parte respectiva aos objectos do culto se dará copia ao parocho da freguezia.

CAPITULO III

Fazenda e contabilidade parochial

BECCAO

Receita e despeza

Art. 199.º A receita da parochia é ordinaria ou extraordinaria. § 1.º Constituem receita ordinaria:

mente interessantes, declarou que a candida! Tem graça e não offende.

As honras do dia, porém, pretenceram inquestionavelmente ao snr. Amaro d'Azevese, foi uma perola lançada ao monturo. S.

cede tudo quanto a historia antiga canta de nobre e sublime !

brilhantes, nada é comparada com o snr. protogonista. Amaro, sem põo, por causa do snr. juiz da

do snr. Amaro, com o famel cheio de pão que está feito. dores the deram em troca da sua apostasia, trouxe no bolso uma proposta qualquer.

Acovardou-se porem de apresentar, e im-em leilão! pingiu-a a um insignificante, sem reputação, que a len, som talvez perceher o que lia.

cego, indo cada qual para sua casa na graça se mais proventos, que produ-brinbo do antigo deputado por este circulo que ninguem, que a força publica viesse em do Senhor... E eis no que deu a tal samo-zisse mais lucros.

Ainda a reunião

veram e... acordaram.

ros do snr. juiz da Povoa do E nós persuadidos de que tido progressista, promovendo aquelle in dados, e gravemente um homem do conce-Lanhoso, conquistados á sombra s. exc. não era muito forte em Os nossos sinceros parabens.

Este ferido foi conduzido em um carro d'uma «boa» lei e d'uma «su-questão de lettras! blime» jurisprudencia.

meo do popular Calino, teria fazia versos. da justica.

Semeia colherás, lá diz o adagio.

Osr. dr. Augusto Pimentel se-dizer-se tambem AMARO JA reunião de um partido em que se discutiam datura do snr. Augusto não era da opposi cão porque .. estava de ha muito combina meou e já principia a colher sa-FALOU. zonados fructos.

Reuniram se e falaram!

do. Aquelle discurso em Azoes, fazia a reputação do orador; em Vella Verde perdeu se, era necessario que houvesse exc. foi terno, foi vibrante, foi commo-o prologo d'essa comedia que brevemente se vae representar, Declarou que apoiaria a candidatura do comedia que tem a colorir-lhe Oh santa abenegação! Este sacrificio da as scenas, a vitalisar-lhe os mo broa reparadora à candidatura Pimentel, ex-vimentos, a enthusiasmar os es-

Se a fazenda não estivesse justissima. Por ultimo retirou tudo em boa paz e so avariada, era possivel que dés-

ples espectador.

Consummatum est.

diz um collega, tornando-se no-partido teve força ou prestigio para praticar do vaccum.

Reuniram-se, falaram, resol-tavel o discurso proferido pelo um acto de tanta justiça.

Houve um sr. Amaro d'Azevedo.

E' verdade que o poeta Zi-João Fernandes, irmão ge-não não sabia ler e no entanto

falado!

Que coincidencia!

seros comediantes!

NOTICIARIO

A' hora em que no domingo passado ostiva, que é a unica competente para julgar acrobatas regeneradores cá da terra faziam da necessidade de tal requisição, não será pectadores, a mão prodiga d'a-prodigios de equilibrio na corda bamba elei-por nos discutido, como entendiamos que A mãe dos Grachos, despojada das joras equelle que vae ser o principal torat trazia o telegrapho a esta villa a noti-não devia ser por outros collegas nossos, cia de ter sido finalmente feita justica, por visto que só quem é responsavel pela ordem intervenção d'alguns cavalheiros influentes publica é competente para avaliar a oppor-A mercadoria já está prompta d'esta localidade, a dois funccionarios dis-funidade de tal medida. Simplesmente dire-O snr. abbade de Soutello, ao contrario e o pagamento desde ha muito tinclos— os srs. João Augusto de Seixas emos que, em vista do que aqui se passou Miguel Alves Passos.

O segundo, of sr. Miguel Alves Passos, tomada pelo digno administrador. im empregado exemplar e laborioso, so- De resto, todos estimaram, e nos mais sse mais lucros.

A voz do pregoeiro abre zenda d'este concelho, e foi agora promovi muitas vezes o appetite ao sim-do a escrivão de fazenda para o concelho de Paços de Ferreira.

A reunião esteve magestosa, partido regenerador d'este districto, espeda feira annual denominada de S. Sebastião, cialmente ao deste concolho, nunca esse Foi muitissimo concorrida de povo e ga-

uma reparação, que os seus correligionarios litar e policias civis para manter ordem, re-Foram estes os primeiros lou- Pelo sr. Amaro d'Azevedo l lhe não souheram dar. Veio dar-lh'a o par-sultou ficarem feridos, levemente, dois sol-

(Regenerador)

feito outro tanto, ou mais ainda, O sr. Amaro d'Azevedo, falou administrador d'este concelho assistisse à riguações. se lhe investissem a toga de ma-exactamente quando fazia um reunião-chinfrim. Parece que a gazeta esti gistrado e lhe confiassem a vara anno que Braga tambem tinha mava (e isso é natural) que aquellas ridicu-

se desgostou com a presença da illustrada auctoridade administrativa. Empertigando-se

issumptos eleitoraes ?»

Essa é muito boa! Com o direito que lhe Que triste comedia e que mi-da a lei, que os proprios promotores da reunião parecem conhecer melhor que a gazeta bracarense, e tanto assim que, com a devida antecipação, enviaram um officio registado a competente participação á auctoridade policial—no que simplesmente cumpriram o seu dever.

Tambem o «Regenerador» não gostou que a mesma auctoridade requesitasse força publica. Este assumpto, sendo de exclusiva responsabilidade da auctoridade administra-

no dia 7 de janeiro, depois da eleição da

O primeiro, que por circumstancias im commissão recenseadora, depois das assua-Pena foi que a não pozessem periosas havia sido addido à repartição de das que tiveram lugar na tarde d'esse dia e fazenda de Braga, foi novamente collocado qui justamente indignaram as possoas mais i testa d'este concelho. Poi uma reparação sensatas d'esta villa, nos não parece demasiada, mas sim prudente e justa a precaução

E' sabido que, apesar dos valiosos servi-Realisou-se no dia 20 do corrente. na cos prestados pelo fallecido Alves Passos au villa de Prado, d'este concelho, a costuma-

Houve uma série de desordens entre a A memoria de Álves Passos precisava de gente da feira, e, comparecendo a força mi-

Este ferido foi conduzido em um carro para o hospital de S. Marcos, por ordem de snr. administrador do concelho, acompanhado de dois policias civis.

Ignora-se a origem da desordem, não se sabe mesmo quaes foram os primeiros des-

O «Regenerador» diz que o snr. adminis-Agora em Villa Verde póde nos bicos dos pés, pergunta: trador do concelho. não tinha direito com que direito assistiu a auctoridade a sistir a tal chinfrinada regeneradora. trador do concelho, não tinha direito d'as-

CODIGO ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO DA «FOLHA DE VILLA VERDE»

- 67 --

1.º Os rendimentos dos bens proprios e dos estabelecimentos da

2.º As taxas pelo uso dos bens do logradouro parochial; 3.º Os rendimentos dos bens applicades á fabrica da igreja parochial ou suas dependentes;

4.º Os renaimentos dos direitos que a fabrica, por lei ou estylo, estiver auctorisada a receber nos baptismos, casamentos e obitos;

5.° O rendimento dos cemiterios parochiaes ; 6.º As multas impostas por lei ou regulamentos a beneficio da

parochia 7.º Uma percentagem addicional ás contribuições directas do estado : predial, industrial, de renda de casas e sumptuaria, ou aquellas que as substituirem ;

8.º Igual percentagem sobre os rendimentos em que não incidirem as contribuições mencionadas no precedente numero, com excepção dos juros do titulos da divida publica, dos vencimentos dos militares em serviço activo no exercito ou armada, e dos vencimentosidos individuos que por lei gosem as mesmas vantagens dos mili-

tares em activo serviço; 9. As dividas activas;

10.º Quaesquer outros rendimentos permanentes destinados por lei a constituir receita parochial.

§ 2.º Constituem receita extraordinaria :

1.º As heranças, donativos, legados, e doações;2.º O producto dos emprestimos;

3.º O producto da alienação de bens ;

4.º Os subsidios do estado, do municipio ou do districto para melhoramentos parochiaos;

5.º Outros quaesquer rendimentos incertos e eventuaes. § 3.º Aos impostos e rendimentos parochiaes são applicaveis as disposições dos artigos 134.º e 130.º

Art. 200,º A' junta de parochia é também permittido exigir dos parochianos, para melhoramentos dos caminhos vicinaes, um dia de trabalho em cada anno, em conformidade com o disposto no artigo

Art. 201.º Poderá a junta de parochia collectar para as despeas da fabrica da igreja parochial as irmandades e confrarias n'ella rectas, na proporção dos seus rendimentos, e sem prejuizo das suas - 68 -

despezas obrigatorias, precedendo audiencia das irmandades e confrarias interessadas e auctorisação do governador civil.

Art. 202 As despezas da parochia são obrigatorias ou faculta-

§ 1.º São obrigatorias :

1.º As da construcção, reparação e conservação da igreja parochial, suas dependentes e edificios parochiaes;

2.º As da reparação da residencia parochial, a que o parocho não for obrigado como usufructuario; 3.º As do culto, paramentos, vasos sagrados, alfaias e guisamen-

4.º As dos vencimentos do seu secretario, do secretario do regedor

e dos empregados parochiaes; 5.º As do expediente da junta e da regedoria da parochia 6.º As dos impostos, pensões e encargos a que estiverem sujei-

tas as propriedades e rendimentos parochiaes; .º As dos litigios da parochia ;

8.º As do pagamento das dividas exigiveis :

9.º As da construcção, reparação e conservação dos cemiterios parochiaes;

10.º As da conducção para os cemiterios dos cadaveres encontrados em quaesquer logares, bem como os das pessoas pobres cujos parentes não possam satisfazer taes despezas, e não havendo misericordia ou corporação de beneficencia com obrigação de as satisfazer

11.º As resultantes de contratos regularmente celebrados ; 12.º As da compra dos livros necessarios para e registo paro-

chial 43.º As da dotação de todos os serviços parochiaes regularmente

estabelecidos; 14.º As da instrucção primaria em conformidade com as leis

respectivas; 15.º As da construçção, reparação, conservação e limpeza dos

caminhos vicinaes; 16.º Outras quaesquer que por lei forem postas a cargo da jun-

§ 2.º São facultativas todas as despezas não enumoradas no paragrapho antecedente, que forem de utilidade para a parochia e consequentes do exercicio de attribuições legaes da junta.

Ora aqui está para que, ás vezes, é pre

seus correligionarios de Villa Verde enten-feira, os snrs. visconde de Pindella, gover-os interessados, credores e lediam a lei da mesma forma e oppunham re mador civil do districto, visconde da Torre, gatarios desconhecidos, para 1887. istoncia á entrada da auctoridade adminis-e dr. João Antonio de Sepulveda. trativa...

Correspondencia

rador, vem publicada uma correspondencia umagos Adelino de Atmeida. datada de Penascaes, que não é mais que Ha muitos annos que aquelle digno sa-que foi no logar de Bugalheiuma série de sandices.

as orelhas do comprimento que o escripto d'Amares.

Aquillo é do Pico. Conhecemos-te Pepino! seu tio o digno abbade de Carrasedo.

Queixumen

Consta-nos que o snr. Machado Villelaaosso bom companheiro de tempo passados, publicar, o que laremos em o numero se se maguara profundamente com uma leves guinte, um communicado referente as louadfinetadas que esta folha, em seu ultimo cas ambições do sur, juiz da Povoa, assim Comarca de Villa numero, dirigiu á sua apreciavel personali-como uma leve apreciação ao livro do sur. dade. Francamente não vemos motivo para Albano Coelho-Venturas e Aventuras. isso. Pois não terá s. exc." os dotes e prendas necessarias para cingir um dia, com gaudio do povo e aprasimento da Egreja, uma rendosa mitra? E, tendo-os, não terá o candidato opposicionista força sufficiente para conseguir isso e mais, elevando o do humilde presbyterio de Carreiras, aos fastigios de um paço episcopal?

Cremos sinceramente que sim. Então para que vem tantas queixas, tan-

tos lamentos 1 Valha-o Deus, abbado 1 Me lhor se zangasse com o sur. Augusto Pi comarca de Villa Verde, e car-tra Maria de Jesus e Silva, da mentel que, tanto se ria de si quande era torio do escrivão Machado, cor freguezia de S. Martinho de delegado do procurador regio n'esta comarca, que até dizia que a sua formatura ape-rem editos de 30 dias citando Valbom. d'esta comarca, para nas lhe servia para nos enterros se sentar todos os credores incertos, her-pagamento da quantia de 1:763 Comarca de Villa Verde diante dos outros parochos li

Mellior se zangasse com elle e com o ir mão ex-governador civil que tanto o descon-dos ou residentes fora da co-anno de 1885, além dos juros siderou preterindo-o em varias pretensões, e que no provimento da egreja de Soutello todos os partidos existentes e de mais alguns ventariado Julio Cesar Expostes: Ollie que nos, somos tão seus inimigos...

como elles foram !

Cartas convocatorias

Eram do theor seguinte as cartas convocatorias da magna reunião regeneradora:

Ill. " Spr.

«Contando a V. S." no numero dos nossos bons e leaes amigos, rogamos-lhe o dis-10 Juiz de Direito tincto favor de comparecer em Villa Verde no proximo domíngo, 46 do corrente mez, pelo meio dia, para com outros amigos se deliberar o que se julgar conveniente acerca comarca de VIIIa Verde da proxima futura eleição de deputado por este circulo, pela qual deveremos interessar-nos. E agra-lecendo desde já o obsequio que lhe pedimos e desejamos merecer-lhe, marca de Villa Verde e carto nos confessamos com muita consideração e estima.

amigos muito obrigados

Villa Verde 12 de Janeiro do 1887.

> Manoel Francisco Soares Nogueira Narcizo Manoel Ferreira da Silva Amaro d'Azevedo Araujo e Gama José Joaquim Ribeiro Antomo Fortunato de Faria.»

como dizia o nosso presado collega do «Ec O 1/2 amigo é, de certo, pelas pequenas di-mento. mensãos do seu corpo, o sr. Fortunato de Faria, que, ao que parece, só é amigo inteiro da sua pessoa, no que faz muito bem. de 1886.

Erro de calculo

Não são là muito bons calculadores os regeneradores cá da terra.

Calculavam ter na reunião 800 pessoas e apenas tiveram 62. O mesmo thes ha de succeder na eleição. Calculam ter 20:000 votos e hão de ter 200 | Questão de cifras !

Da capital

Despacho acertado

Aquillo não é de Penascaes.

N'aquella freguezia não na ninguem com for alli bem recebida e em todo o concelho Gatim, da mesma comarca, sem

Os nossos parabens ao novo parocho e aj

Por absoluta falta de espaço deixamos de

ANNUNCIOS

EDITOS DE 30 DIAS

determina o § 4. do art. 696 Leiras do sorrego, no sitio phanalogico a que se procede por obi-

do Cod. do Proc. Civil.

1887. O escrivão Gregorio de Carvalho Usorio Machado.

Verifiquei Magalhans.

EDITOS DE 30 DIAS

Pelo juizo de direito da corio do escrivão Faria, correm editos de 30 dias a citar todos os interessados, credores e leventario orphanologico a que se procede por obito de Joa-José Antonio da Costa Machado Villela des de Oliveira, moradores que foram na freguezia de S. Vicen-Pelo visto não são tres amigos e moio-te da Ponte da mesma comarco do Norte, mas sim cinco amigos e meio. ca, sem prejuizo do seu anda-

Villa Verde 31 de Dezembro

O Escrivão. Manuel Henrique de Faria Verifiquei a exactidão O Juiz de Direito (7 a) Magalhāss

EDITOS DE 30 DIAS

rio do escrivão Faria, corremirem aos termos da execução Sim, supponha o «Regenera lor», que os Regressaram da capital, na passada sexta- editos de 30 dias a citar todos querendo sob pena de revelia. deduzurem seus direitos e falarem a todos os termos do inventario orphanologico a que o Luz de Daento Foi despachado parocho da freguezia de se procedo por obito de Auto-N'um dos passados numeros do «Regena-Lago, concelho d'Amares, o sur. padre Do-nio Pereira Exposto, mora dor cerdote estava pastoreando, e com muitoros, freguezia de Parada de prejuizo do seu andamento.

de 1886.

O escrivão Manoel Henrique de Faria Vacifiquei a exactidau O Jorz de Direito Magalhaes.

ARREMATAÇÃO

Pelo juizo de direito d'esta co marca e repartição de fazenda, no dia 6 de fevereiro proximo, ás 10 horas da manhã e á porta Cod. do Proc. Civil. do tribunal judicial, se tem de Villa Verde 14 de lomarca de Villa Verde proceder á arrematação dos 1887. bens penhorados na execução Pelo juizo de direito d'esta fazenda nacional promove condeiros e legatarios desconheci-reis de contribuição predial do

credores incertos para assisti- Verifiquei a exactidão (3 a) rem aos termos da execução, querendo, sob pena de revelia. Villa Verde 14 de Janeiro de 1887.

O escrivão de fazenda supplente José Baptista Rodriques. Verifiquei O Joiz de Direito Magalhdes.

Comarca de Villa Verde - ARREMATAÇÃO

os seguintes:

Comarca de Villa Verde no sitio das Carvalhas, fregue-Assignatura, por anno...... 45000 reis zia de Penascaes.

marca de Villa Verde e carto-credores incertos para assisti- uccessores-- Porto.

O escrivão de fazenda supplente, José Baptista Rodrigues.

(12 a) Magathaus.

omarca de Villa Verde EDITOS DE 30 DIAS

Por este juizo e cartorio de Telles, correm editos de 30 dias Villa Verde 31 de Dezembro a citar João Augusto de Souza, solteiro, ausente em parte incerta no Brazil, bem como os credores e legatarios, para todos os termos até final do inventario orphanologico a que se procede por obito de Custodia Maria Rodrigues, moradora que foi no lugar da Refontoura, freguezia de Gondoriz d'esta comarca e nos termos e para os leffeitos do § 4 · do art. 696 do

Villa Verde 14 de janeiro de

O Escrivão, Gaspar Augusto Telles. Verifiquei O Jun de Direito $(10 \ a)$ Magaihdes.

EDITOS DE 30 DIAS

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde e cartorio do escrivão do marca, para deduzir o direito da móra, sellos e custas da exe-quinto officio. correm editos de trinta the preferiu um transfuga, um foragido de que tiverem ao espolio do in-cução, cujos bens são os seguin-dias citando o co-herdeiro auzente em parte incerta no Imperio do Brazil Silvestre Percira, e hem assim todos os to, casado, morador que foi Uma morada de casas torres, credores, herdeiros e tegatorios descona freguezia de Goâes, como sitas no logar de Cereje.

na freguezia de Goâes, como sitas no logar de Cereje.

na freguezia de Goâes, como sitas no logar de Cereje. dos pegos, tudo na dita fregue-to, de Manuel Pereira, morador que foi Villa Verde 7 de janeiro de zia de S. Martinho de Valbom. seu regular andamento.

Pelo presente são citados os villa Verde 19 de janeiro de 1887.

O Juiz de Direito

Magalhāes (9 a)

O escrivão Antonio Thomaz Lopes d'Azevedo Gui-

A ESTAÇÃO

(11 a) JORNAL ILLUSTRADO DE MODAS PARA AS FAMILIAS

> Publicou-se o n.º de 16 de janeiro. Summario: Chronica da moda.

Gravuras : Costume de nasseio Pelo juizo de direito d'esta leto, para menma - Costume arregaçado em deduzirem seus direitos, e fa-larem a todos os termos do inximo ás 10 horas da manhã e com renda e plumas para penteado - Toi-lette com saia arregaçada - Toilette com corá porta do tribunal judicial, se po jaqueta—Costume com corpo paletó, para quim da Silva e mulher Gertru-des la proceder à arrematação municipal de la laco com laco de manda e la constante de la laco com laco de manda e la constante de la laco com laco de manda e la laco com laco de manda e la constante de la laco com laco de manda e la constante de la laco com laco de manda e la constante de la laco com laco de manda e la constante de la laco com laco de manda e la constante de la laco com laco de manda e la constante de la laco com laco de manda e la constante de la laco com laco de manda e la constante de la laco com laco de manda e la constante de la laco com laco de manda e la constante de la laco com laco de manda e la constante de la constante dos bens penhorados na exe-nores para penteado de menina-Laço de cução que a fazenda nacional lua côres, para penteado-Touca de se promove contra Marcelino Pe-nhora, para bailo -Chale tecido à mão-Toilette com corpo decotado, para saráureira dos Santos, da freguezia Touca para théâtro - Toilette com suspende Penascaes, d'esta comarca, sorios de flores e fitas—Toilette com corpo franzido adeante e pála—Costume com corpo de 138 reis de contribuição Gravata de crochet à fourche—Cootume com predial do anno de 1885 além annos—Vestinho decotado de tecido e crodes juras de mora sollog a que abot. Toilette de filo live. Toilette de filo live. Toilette de filo live. dos juros da mora, sellos e cus-chet-Toilette de filo lizo-Toilette de filó tas da execução cujos bens são lizo e filó (bordado, para baile—Rendas— Crochet—Rendas—Bordados, etc. etc.

Dous figurinos coloridos, representando: Uma leira de terra lavradia Costumes para passeio-Toilettes para

6 mezes..... 25100 »

Pelo juizo de direito da co- Pelo presente são citados os Numero avulso....... 200 a Livraria Chardron-Lugan & Genelious,

Comarca de Villa Verde Comarca de Villa Verde EDITOS DE 30 DIAS EDITOS DE 30 DIAS

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde e carto-marca de Villa Verde e cartorio do escrivão Faria, correm rio do escrivão Faria, correm editos de 30 dias a citar todos editos de 30 dias a citar todos os interessados, credores e le-los interessados, credores e legatarios desconhecidos, para gatarios desconhecidos, para deduzirem seus direitos e fa-deduzirem seus direitos e falarem a todos os termos do in-larem a todos os termos do inventario orphanologico a que selventario orphanologico a que procede per obito de Antoniose procede por obito de Bernar-José d'Aranjo, morador que foi do Cerqueira, morador que foi no logar das Quintas das Hor-no logar da Fonte, da freguetas, da freguezia de Moz, da zia de Moz, da mesma comarmesma comarca, sem prejuizo ca, sem prejuizo do seu andado seu andamento. mento.

Villa Verde 28 de Dezembro Villa Verde 31 de Dezembro de 1886.

O escrivão Mancel Henrique de Faria Verifiquei a exactidău O Juiz de Direito Magalades.

de 1886.

O escrivão Manoel Henrique de Faria. Verifiquer a exactidão O Juiz de Direito (4 a) Magathāes

de Perfeição Exercicios

OBRA UTILISSIMA E MUITO PROVEITO SA PARA TODAS AS PESSOAS QUE ASPIRAM Á PERFEÇÃ COMPOSTA PELO VENERAVEL

PADRE AFFONSO RODRIGUES

DA COMPANHIA DE JEISUS, NATURAL DE VALHADOLID DIVIDIDA EM TRES PARTES E COM INDICES MUI COPIOSOS E NECESSABIOS Traduzida do ca stelhano em portuguez pelo

PADRE FR. PEDRO DE SANTA CLARA

Filho do Santa Providencia dos Algarves, da Regular Observancia de N. P. S. Francisco, Pregador Apostolico e examinador das tres ordens militares E REVISTA PELO

CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA

Cada caderneta de 80 paginas a duas columnas, formato d'este prospecto, 200 réis pagos no acto da entrega. Para a previncia accresce o porte do correio. Para o Brazil,

A distribuição no Porto, será feita po atualmente duas vezes por mez, e para as demais terras far-se ha a expedição com toda a regularidade nos dias 4 e 10. A obra sera distribuida em 10 cadernetas, não excedendo por isso a 25000 reis o

seu custo para os assignantes.

Depois de concluida a publicação o preço da obra será de 35000 reis. Não se acceitam assignaturas para se receberia obra depois de conclui a.

No Porto assigna-se no escriptorio da empreza, rua dos Martyres da Liberdade n. 219 e em todas as livrarias; em Lisboa na livraria Catholica, e nas provincias em casa dos sors, correspondentes,

Toda a correspondencia deve ser dirigida a Antonio Dourado, rua dos Martyres da Liberdade n.º 219-PORTO. No Brazil é correspondente da empreza o snr. Lourenço Marques d'Almeida.

IMPRENSA COMMERCI

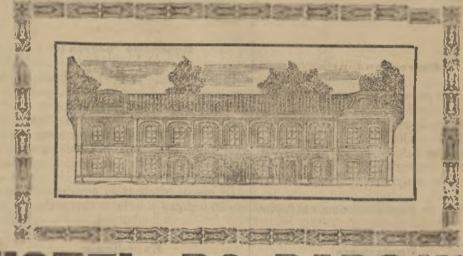
24-RUA NOVA DE SOUSA-24

-BRAGA-

N'esta imprensa acceitam-se todos os trabalhos concer- 2 grandiosos panoramas de Lisboa sendo algum sem que proviamente se tenha recenentes a arte typographica e executam-se com promptidao e do norte até à baria (19 kilometros de disnitidez, para o que tem pessoal competentemente habilitado tancia) e outro é tirado de S. Pedro d'Al- Distribuem-se prospectos e recebem-se ase variadissimos e modernos typos, tarjas e vinhetas, fazen-penitenciaria e Avenida até a margem sul Antunes Leitão, rua do Almada, 215, para do-se as impressões a preto, ouro ou côres, conforme a von-do Tejo. tade do freguez.

Preços convidativos.

BOM JESUS DO MO



Proprietario, Manoel Ribeiro de Carvalho Junior

A este hotel pertence o novo CHALET a melnor e mais bem situada casa d'este Sanctuario.

SERVICO DE PRIMEIRA ORDEM

SALAS DE BILHAR E DE LEITURA

CASA OK BANGOS

MAGNIFICOS TRENS PARA ALUGAR

Todo o hospede que assim o prevenir, terá na estação do caminho de ferro um carro para lhes conduzir as suas bagagens,

A melhor publicação de Emile Richebourg, auctor dos interessantes romances: A MULHER FATAL, DRAMAS MODERNOS e por HENRIQUE PERES ESCRICH outros

1. parte, TREVAS; 2. parte, DEMPÇÃO

Edição illustrada com magnificas gravu-pagina. brindes a cada assignante.

ទី numeros.

um, desde a estação do caminho de ferrobido o seu importe. cantara, que abrange a distancia desde a iguaturas na livraria do aditor Joaquim

Assigna-se no escriptorio da empreza edi-dencia, franca de porte. tora Belem & C.", rua da Cruz de Pau, 26,] f.º—Lisboa.

BIBLIOTHECA DO CURA D'ALDEIA

Está aberta a assignatura para este es-LUZ; 3.º parte. ANJO DA RE-pendido romance, que constará de 4 volumes, illustradus com magnificas gravu: as de

ras francezas e com excellentes chromos. No Porte a distribuição será feita semaexecutados na lythographia Guedes, versão calmente 208 faciculos de 48 paginas, a alde Julio de Magalhães, 40 reis cada folha, ternadamente uma gravura, aem sugmengravura ou chromo 50 reis por semana, dois 💶 📭 preço, custando cada fasciculo 60 reis, pagos no acto da entrega.

A' sorte pela loteria—100,000 em 3 premios para o que receberão os srs. assignan fasciculos de 96 paginas e uma gravura, petes em tempo opportuno uma cautela com o preço de 120 reis cada fasciculo, frauco de parte.

No fim da obra-Um bonito album com Para fóra do Porto não se envia fascicelo

A distribuição começará por todo este mez. onde deve ser remettida toda a correspon-

Em Braga assigna se na livraria do sor. Antonio Telles Menezes, rua de S. Marcos, 2.